



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Ofício Circular nº 01/2021.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

Assunto: qualificação completa de envolvidos

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Servidores(as) Policiais Civis:

Considerando o disposto pelo artigo 27, incisos XIII e XV da Lei Complementar 89/2001;

Considerando o disposto pelo artigo 207 da Instrução Normativa 01/2015-CGPC;

Considerando os princípios esculpidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, em especial os da legalidade e eficiência;

Considerando o contido no ofício expedido pelo Exmo. Promotor de Justiça do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais, Dr. Alexey Choi Caruncho (em anexo);

RECOMENDA-SE,

1) Aos servidores Policiais Civis, que seja observada a necessidade de inserção de dados identificadores completos dos indivíduos que figurarem como parte, nas diversas peças que compõem os procedimentos de polícia judiciária, inclusive de telefone celular, e-mail e endereços comerciais, com a finalidade de agilizar posterior contato e/ou localização.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.


MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA,
Corregedor-Geral.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

Ofício 125/2020

Curitiba, 13 de novembro de 2020

Excelentíssimo Senhor
MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Paraná
Nesta

Assunto: Audiências por videoconferência. Padronização do procedimento.

Senhor Corregedor-Geral,


Cumprimentando-o, tendo chegado ao conhecimento deste Centro de Apoio informações de que determinadas localidades do Estado estariam enfrentando dificuldades na *localização* de testemunhas e declarantes a serem intimadas para audiência por videoconferência, considerando os incentivos que vêm sendo realizados para fins de realização deste novo modelo virtual, surgido a partir do cenário pandêmico, servimo-nos do presente para sugerir a adoção de orientação interna das atividades, para que seja observada a importância da *coleta, principalmente, do número de telefone celular e endereço de e-mail* das pessoas que venham a figurar como testemunhas, declarantes ou partes de expedientes criminais, a fim de viabilizar seu posterior contato, quando da realização de audiências e oitivas neste novo formato.

Ao ensejo, renovamos expressões de elevado apreço e consideração, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

ALEXEY CHOI
CARUNCHO

Assinado de forma digital por
ALEXEY CHOI CARUNCHO
Dados: 2020.11.18 14:27:19
-03'00"

ALEXEY CHOI CARUNCHO
Promotor de Justiça

	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL Sistema de Documentos - SisDoc
PROTOCOLO Nº 2020.056361.000	
DATA: 03/11/2020	